



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 310/2017

Indefere a proposta de Resolução Administrativa que dispõe sobre a autonomia aos Juízes do interior do Estado do Amazonas e Boa Vista/RR em firmar acordos de cooperação com os órgãos municipais, estaduais ou federais nos locais a serem realizadas as atividades da justiça itinerante.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

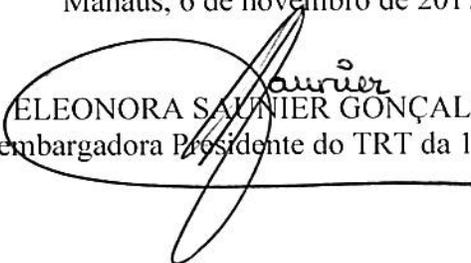
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT nº MA-378/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a proposta de Resolução Administrativa que dispõe sobre a autonomia aos Juízes do interior do Estado do Amazonas e Boa Vista/RR em firmar acordos de cooperação com os órgãos municipais, estaduais ou federais nos locais a serem realizadas as atividades da justiça itinerante, por considerar que esta matéria é de competência da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de novembro de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região